



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 17 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei do Legislativo n. 01 de 2023, aprovado na 2ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 27 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 28/02/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO (DEM)

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo Data e hora Doc. N°
242 01/03/23 08:50 1/2023
Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 17 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.01 DE 2023

Institui a Semana do Agricultor e Produtor Rural de Dois Córregos.

Art. 1º Fica instituída a Semana do Agricultor e Produtor Rural no município de Dois Córregos, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de julho, em decorrência ao dia do agricultor, que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º São prioridades para a Semana do Agricultor e Produtor Rural, a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das cidades

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.